Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 13/12/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3759

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.1785	PDDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000114	CONV DINHEIRO NA ESCOLA
Total	**R$ 2.000,00 (DOIS MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior no valor de até R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos. E o valor de até R$ 100,00 (cem reais) serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 10 de dezembro de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL